

COBERTURA DE DANOS A MALA

Formulário de aviso de sinistro, preenchido pelo segurado;

Cópia dos documentos do segurado: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço (conta de luz, água, gás ou telefone fixo, com prazo máximo de 90(noventa) dias);

Carta de reclamação assinada pelo segurado, descrevendo a ocorrência e os danos sofridos pela mala danificada;

Cópia do Relatório de Irregularidades da empresa transportadora para transportes marítimos, terrestres e ferroviário, com o registro do dano;

Cópia do P.I.R (Property Irregularity Report) ou World Tracer (documento de registro da reclamação do atraso junto à Cia Transportadora).

Cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou de órgão oficial responsável, quando realizado;

Cópia dos tickets de bagagem referentes a todos os volumes despachados;

Cópia do bilhete aéreo ou do meio de transporte do trecho onde houve o sinistro;

Orçamento original para reparo das malas danificadas, ou laudo técnico e cotação de compra, quando o reparo for inviável;

Original ou cópia autenticada do comprovante de quitação dos valores pagos diretamente ao segurado pela empresa transportadora.

**Poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do processo.*